



Estado de Alagoas  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS  
Avenida Miguel Vieira de Novais, 100 – Dois Riachos – Alagoas  
CNPJ-12.250.908/0001-32

## **LEI MUNICIPAL Nº358 / 2025**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EMENTA:** Altera a denominação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a denominação da "Secretaria Municipal de Cultura e Turismo" para "Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude".

**Art. 2º** A nova denominação deverá ser adotada em todos os documentos oficiais, comunicações institucionais, peças publicitárias, portais digitais e demais instrumentos administrativos da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** Fica mantida a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Secretaria, podendo, no entanto, ser adaptada para incluir políticas públicas voltadas especificamente à juventude.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dois Riachos/AL, 27 de Junho de 2025.

**ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO**  
Prefeita

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 358 / 2025**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NOME  
DE SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA E TURISMO PARA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E  
JUVENTUDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**EMENTA:** Altera a denominação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a denominação da "Secretaria Municipal de Cultura e Turismo" para "Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude".

**Art. 2º** A nova denominação deverá ser adotada em todos os documentos oficiais, comunicações institucionais, peças publicitárias, portais digitais e demais instrumentos administrativos da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** Fica mantida a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Secretaria, podendo, no entanto, ser adaptada para incluir políticas públicas voltadas especificamente à juventude.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dois Riachos/AL, 27 de Junho de 2025.

**ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO**

Prefeita

**Publicado por:**  
**João Paulo Correia Oliveira**  
**Código Identificador: 17BDF903**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 30/06/2025. Edição 2584  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

*RLJ*